ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Contrato CPLFP Nº 022/2023 **R$ 10.000,00**
Processo Administrativo Nº 024/2023 **Vigência: 18/07/2023**
Dispensa de Licitação Nº 013/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA 34766103300 (COSTA ASSESSORIA/CONSULTORIAS MEI) FORMA A SEGUIR:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Fartura do Piauí - Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.384/0001-90, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n - Centro - na cidade de Fartura do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **Orlando Costa Campinho Braga,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 275.064.523.91, residente e domiciliado na mesma cidade de Fartura do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA 34766103300 (COSTA ASSESSORIA/CONSULTORIAS MEI),** aqui denomina CONTRATADA, com endereço na Rua Ascendino Pinto nº 655 – Bairro Aldeia – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ nº 37.496.468/000129, aqui representado pelo seu proprietário, o senhor **José Ribamar de Oliveira Costa,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 347.661.033-00 e cédula de identidade nº 615.028 SSP – PI, residente no mesmo endereço, celebram com fundamento no **Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021**, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, o presente **Contrato de Prestação de Serviços.**

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a Prestação de serviços de assessoria e levantamento de débitos de FGTS do município de Fartura do Piauí, junto a Caixa Econômica Federal (órgão administrador dos recursos) e junto a Justiça Especializada do Trabalho onde tramitam diversas ações de cobranças de FGTS de servidores celetistas do município.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Dispensa de Licitação n° 013/2023**, cujo resultado foi ratificado em **20 de março de 2023**, pelo Prefeito Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Acessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e ás clausulas e condições aqui estabelecidas.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391 Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391 Dados: 2023.03.20 20:57:41 -03'00'

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** à conta de recursos financeiros provenientes de: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada.

Parágrafo terceiro – O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de transferência para a conta de titularidade do favorecido, após a efetiva realização dos serviços e a emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DOS PRAZOS - O prazo de execução dos serviços é de **60 (Sessenta) dias** a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período conforme estipulado na lei 14.133/21 e suas alterações.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 013/2023**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 013/2023.**

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido Processo de **Dispensa de Licitação Nº 013/2023,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Dispensa de Licitação Nº 013/2023.**

Cláusula nona – DISPOSICOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 013/2023** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 14.133/21.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicilio legal do município de Fartura do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391 Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391 Dados: 2023.03.20 20:58:00 -03'00'

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Fartura do Piauí – PI, 20 de março de 2023.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391

Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Dados: 2023.03.20 20:58:15 -03'00'

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Contratante

José Ribamar de Oliveira Costa

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA
Contratado

TESTEMUNHAS

_____

Nome e C.P.F:

_____

Nome e C.P.F:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:030E6C0594011D2C

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.565/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005.
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0250006(A, B,C,D)/2023
DISPENSA 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.0000284/2023

Dispensa de Licitação Fundamento Legal : Inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Objeto:
CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA E GAS E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES, PARA ATENDER NECESSITADOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUREMA

Contratada: LM DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 37.177.886/001-53
Valor do Objeto:

ORGÃO	VALOR
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R$ 20.865,00
SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 4.780,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 34.135,00
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	R$ 13.480,00
HOSPITAL MUNICIPAL	R$ 9.380,00

Periodo Execução conforme solicitação da administração até 31/12/2023
Vigência: inicia ao ato de assinatura , vigência do contrato, inicia na assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.
Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDÉCIO EDUARDO RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
IVONETE SOARES DIAS

SECRETARIA DE SAÚDE
AURISORLAN DIAS DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL
AURISORLAN DIAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANGRA DIAS DE SOUSA

Dotação orçamentária:

ORGÃO: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
UNIDADE: 020300
FUNCIONAL: 04.122.0004.2006.0000
PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DE ADM. E PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MAT. DA DESPESA: 339030
FONTE: 500

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 020400
FUNCIONAL: 12.361.0006.2015.0000
PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL
MAT. DA DESPESA: 339030
FONTE: 500/569

ORÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 020501

FUNCIONAL: 10.301.0016.2027.0000
PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
MAT. DA DESPESA: 339030
FONTE: 500/600/621

ORÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 020601
FUNCIONAL: 08.244.0003.2034.0000
PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL
MAT. DA DESPESA: 339030
FONTE: 500/660

ORÇÃO: HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA
UNIDADE: 020502
FUNCIONAL: 10.301.0016.2049.0000
PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL
MAT. DA DESPESA: 339030
FONTE: 500/621/659

Vigência: 20 DE MARÇO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JUREMA – PI 20 DE MARÇO DE 2023

KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Id:089B81E70A291443

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: cplfarturadopiaui@outlook.com

Extrato do Contrato nº. 022/2023
Processo Administrativo nº 024/2023
Dispensa de Licitação nº 013/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA COSTA 34766103300 (COSTA ASSESSORIA/CONSULTORIAS MEI)**, aqui denomina CONTRATADA, com endereço na Rua Ascendino Pinto nº 655 – Bairro Aldeia – São Raimundo Nonato – PI, inscrita no CNPJ nº 37.496.468/0001-29. // **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e levantamento de débitos de FGTS do município de Fartura do Piauí, junto a Caixa Econômica Federal (órgão administrador dos recursos) e junto a Justiça Especializada do Trabalho onde tramitam diversas ações de cobranças de FGTS de servidores celetistas do município. // **PRAZO DE VIGENCIA:** 18 de Julho de 2023 // **VALOR CONTRATADO:** R$ 10.000,00 (Dez mil reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS:** Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e José Ribamar de Oliveira Costa, CPF sob o nº 347.661.033-00.

Fartura do Piauí – PI, 20 de março de 2023.

Raimundo Ney Maciel Braga
Presidente da CPL

Id:0F8BDD40DDDB18C5

Secretaria Municipal de Educação
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N - Bairro São José
CEP 64788-000 - Fartura do Piauí – PI
CNPJ 12.519..404/0001-75

Ofício nº 17\2022 Fartura do Piauí-PI , 22 de Novembro – 2022

Assunto; Indicar membros Titulare e Suplente para fazer parte de conselho do CACS FUNDEB

Prezado (a).

Nos termos da legislação vigente, venho por meio deste encaminhar membro titular e suplente do Poder Executivo Municipal para fazer parte de Conselho do CACS- FUNDEB do Município de Fartura do Piauí. Conforme dados abaixo:

Titular; Maria Aparecida Afonso Braga CPF; 027.120.623-37

Supl; Suely do Nascimento Araujo Costa CPF; 341.483.883-49

Antenciosamente.

Isaias Ribeiro das Neves
Secretario de Educação

Isaias Ribeiro das Neves
Secretário Mun. de Educação
CPF 412.204.023-72
Portaria Nº 08/2021